

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 01 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, , Edson Roberto Sualdini Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **1012139-94.2016.8.26.0037**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial -**

Executado: **BV Financeira S/A.**Executado: **Danilo Claro Chibana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos, etc....

Nos termos do art. 487, inciso III, alíneas "b" e "c" do CPC, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo constante de fls. 174/176, ficando extinta a presente execução.

Elabore a serventia a minuta de desbloqueio dos valores de folhas 171/172, para protocolização.

Defiro o desbloqueio do veículo, através do sistema Renajud, providenciando a serventia.

Diante da manifestação de folhas 183, fica dispensada a participação da Defensoria Pública.

Custas na forma da lei.

Arquivem-se.

Publique-se e intime-se.

Araraquara, 01 de outubro de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA